4- Transporte e Sistema Viário
4.10 - Pavimentação asfáltica com recursos do CIDE

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 13 dias do mês de agosto de 2004.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 879, de 14-24/08/2004

Lei nº 025/2004

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a dotações não previstas no orçamen

06.20- Seção de Urbanismo
06.20154510025 1.030- Pavimentação asfáltica com recursos do CIDE
4490.51.00 - Obras e Instalações R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes das transferências voluntárias junto as entidades não previstas em orçamento do exercício financeiro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 13 dias do mês de agosto de 2004.

Abimael Baldoni
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "A Comarca" nº 581, de 13/8/2004

Lei nº 026/2004

Súmula: Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Jaguapitã e dá outras providências.

Abimael Baldoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Prefeito Municipal, sanciona a seguinte